**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/14, DE 27/10/14, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D’OESTE E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A.**

São partes neste termo aditivo:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D’OESTE, com sede na Rodovia SP 306 n° 1001, Bairro Jardim Primavera, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.154.549/0001-34, daqui em diante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **Edson Carlos Bortolucci Júnior**, RG nº 22.325.128-8, CPF nº 177.700.148-08.

**CONTRATADA:** TELEFÔNICA BRASIL S/A**,** sediada na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, n.º 1376 – Brooklin – São Paulo/SP, com CNPJ nº 02.558.157/0001-62, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **Nilton César Aguila,** brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 24.406.211-0, CPF nº 148.856.288-14 e **Fabio Marques de Souza Levorin**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 27.638.106-3 SSP/SP, CPF nº 267.221.148-56.

**FUNDAMENTO:** Conforme elementos constantes dos Processos Administrativos nº 7454/14 e nº 6330/14, este último, referente ao Pregão Presencial nº 10/14, **afigura-se necessário e justificável reajustar, o valor global, em 2,18% (dois inteiros e dezoito centésimo por cento) e prorrogar o prazo do Contrato nº 08/14,** que tem por objeto a prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (smp), tecnologia gsm, no sistema pós-pago, para a disponibilização de rede da operadora para a realização de chamadas telefônicas para telefones móveis locais (vc1) e telefones móveis de longa distância dentro do estado de São Paulo (vc2), com fornecimento de 12 (doze) chips gsm (simcard) em regime de comodato para instalação em interfaces celulares quadriband marca/modelo leucotron icell light, interconectadas a central telefônica (pabx) leucotron, modelo active ip lds da Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste, em conformidade com as disposições das cláusulas seguintes, que as partes mutuamente aceitam e outorgam.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: O valor estimado constante da cláusula 2.1 do contrato original que era de **R$ 27.294,00** (vinte e sete mil, duzentos e noventa e quatro reais) passa a ser de **R$ 27.888,00** (vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais)

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo de vigência previsto na **cláusula 8.1.** do contrato original **fica prorrogado por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, a contar de 27 de outubro de 2015**.

**CLÁUSULA TERCEIRA**: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato originário não modificado pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Bárbara d’Oeste, 26 de outubro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D’OESTE

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**EDISON CARLOS BORTOLUCCI JÚNIOR**

**Presidente**

TELEFÔNICA BRASIL S/A

CONTRATADA

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Fabio Marques de Souza Levorin**

**Representante legal**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Nilton Cesar de Aguila**

**Representante legal**

###### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: Nome:

CPF: CPF:

RG: RG: